



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 154/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Maior percentual de desconto por LOTE.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **10 (dez)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO I-A MEMORIAL DESCRITIVO = RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**
- **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)**
- **ANEXO X – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **maior percentual de desconto por lote**, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho



de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013 e o o Decreto nº 176/2007, de 03 de julho de 2007, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Francisco Beltrão, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **16 de março de 2016**, com início às **15:00h (quinze horas)**, na sala de reuniões da Administração no paço da Prefeitura Municipal - térreo, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, destinadas à manutenção da frota municipal realizada na oficina municipal, conforme descrição e especificação constante do **ANEXO I**.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma **eventual e parcelada** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

2.3. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas com base na demanda mensal, **não se obrigando a Administração à contratação ou aquisição total.**

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não excederá o período de 12(doze) meses computadas eventuais prorrogações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.39.04	000
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.244.0801.6.067	3.3.90.30.39.05	000
1480	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.30.39.99	000
2640	07.003	12.122.1201.2.005		104
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000



3360	08.006	10.301.1001.2.037	000
4430	09.001	20.782.2001.1.022	000
4650	09.002	20.606.2001.2.027	000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	000
5150	11.003	15.182.1503.2.019	515
5200	12.002	18.541.1801.2.002	000
5300	12.002	18.542.1801.2.065	000
5460	12.002	18.542.1801.2.064	511
5550	13.001	04.121.0405.2.015	000
5660	13.003	15.452.1501.2.013	509
5830	14.001	27.122.2701.2.011	000
6020	15.001	04.122.0404.2.010	000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Manutenção, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 043/2016
DATA DE ABERTURA: 16/03/2016 – 15:00 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 043/2016
DATA DE ABERTURA: 16/03/2016 – 15:00 Horas
NOME DO PROPONENTE:.....



CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

7. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA:

7.1. O envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter:

7.1- A proposta de preços (**Anexo IX**) – deve estar contida no envelope 1, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se que a proponente apresentará apenas os percentuais de descontos propostos a cada categoria e o índice de desconto global proposto para cada item, sendo que o valor limite estabelecido no Anexo I, não sofrerá alterações de valores.

7.1.1 - Após o encerramento dos Lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à Comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do **Anexo IX** do Edital.

7.1.2 - Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.1.3 - Ao apresentar o índice de desconto a proponente deverá observar que deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do item licitado.

7.2. Considerações para elaboração da proposta:

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Nota 2: As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

Nota 3: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Cota Exclusiva” – Lote/itens de contratação no valor de até R\$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Cota Reservada” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**



Nota 04: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 05: LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 06: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Francisco Beltrão/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Francisco Beltrão/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Nota 07: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 08: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

Nota 09: Caso todas os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada, desde que todas as licitantes se manifestem expressamente em ata sobre a aceitação.

8. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO:

8.1. O envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deverá conter:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

g-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

g-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

g-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da **apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s)**, necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indiquem o fornecimento de peças automotivas, de forma satisfatória e dentro dos prazos previstos.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

8.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração firmada pelo representante legal, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração firmada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

8.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.



8.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

9.2. DA IMPUGNAÇÃO, DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

9.2.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.

9.2.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

9.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: nadia@franciscobeltrao.com.br **ou** licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

9.2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.2.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 10.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **conforme modelo Anexo III deste Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente)**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas /



fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

10.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração de pré-habilitação exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CRENCIAMENTO.

11.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; nos moldes do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, nos termos do **ANEXO VI e ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

13. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote.**

13.1.1. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela do sistema **AUDATEX**.

13.1.2. A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG}) + (\% \text{ PR})}{3}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa

% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

13.1.2.1. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; e peças de reposição, aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

15- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 15.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 15.1.2**.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 15.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 15.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.1.5. Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

16.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

16.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

16.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de recorrer, de forma motivada, ou seja, indicando qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

17.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, devendo ser dirigido ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões do mesmo modo, em outros três (03) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5- Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

17.6- Não será admitida a interposição de recurso via fax ou por e-mail.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Francisco Beltrão, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

18.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Francisco Beltrão a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações e Compras do Município de Francisco Beltrão, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro de Francisco Beltrão – PR.

19.2. o Termo de Indicação do Responsável (anexo VII) deverá ser entregue após o certame, para elaboração da Ata de Registro de Preços, caso não tenha integrado o envelope 2 de habilitação;

19.2.1. no referido documento, a empresa indicará o profissional que procederá os atos de comunicação ou contatos, junto a secretaria requisitante, ou almoxarifado de materiais, no que trata de pedidos/entrega e eventuais trocas de produtos/materiais.

20. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade; d) valor constante da Ata; e) data f) nome e assinatura do solicitante.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1 – O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2 – O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, de forma parcelada.

22. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos / peças, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições em local e horário estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

23. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. A administração municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24. DO PAGAMENTO:

24.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1.1 Mediante Atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela unidade requisitante;

24.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

24.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

24.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

25. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

25.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

25.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato, devidamente justificado, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

25.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

26. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

26.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** pelo Município de Francisco Beltrão, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Francisco Beltrão, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse do Município de Francisco Beltrão, devidamente justificado.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.

27.3 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

27.4 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.

27.5 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- 28.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 28.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 28.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 28.7.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 28.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 28.9.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 28.10.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.11.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 28.13.** Constam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.
- 28.14.** Será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. **O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, as quais serão empregadas na manutenção permanente da frota, realizada na oficina municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

2.2.1 - Lotes para DISPUTA:

LOTE: 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31335	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00
LOTE: 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31825	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00
LOTE: 3 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31827	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00
LOTE: 4 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31828	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00
LOTE: 5 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31829	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00
LOTE: 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 31834	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00
LOTE: 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP		
Código sistema: 36277	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00
LOTE: 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31336	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00
LOTE: 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00



LOTE: 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31824	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00
LOTE: 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31824	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00
LOTE: 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31826	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00
LOTE: 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31826	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00
LOTE: 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 150.000,00
LOTE: 15 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00
LOTE: 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31831	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00
LOTE: 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31831	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00
LOTE: 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31833	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.00,00
LOTE: 19 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31833	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00
LOTE: 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 31832	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00
LOTE: 21 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema: 31832	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00
LOTE: 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Código sistema: 49283	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00
LOTE: 23 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP		
Código sistema:	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA	Valor total limite do lote



49283	LINHA IVECO. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	R\$ 37.500,00
-------	---	---------------

VALOR TOTAL LIMITE ESTIMADO DA LICITAÇÃO	R\$ 1.300.000,00
---	-------------------------

2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente;

2.4. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas;

2.5. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema Audatex;

2.6. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá fornecer e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassi) conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

3.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

4.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

4.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços **item 6.2.**

5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Administração**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
VILSON A. WESNER Depto de Serviços Administrativos	SAUDI MENSOR Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – A
MEMORIAL DESCRITIVO:
RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi
1	ANR-3249	Vw Gol 1.0	2006/2006	9BWCA05W66T138131
2	APX-8528	Fiat Uno Mille	2008/2008	9BD15802786107116
3	AMZ-4244	GM Celta	2005/2006	9BGRZ48906G114859
4	AKE-0569	Fiat Uno Mille	2002/2002	9BD15802524376418
5	AQH-2478	Sundown Hunter 125	2007/2008	94J2XECK78M025306
6	MAC-0594	Fiat Uno Electronic	1994/1994	9BD146000R5162938
7	AIM-3049	VW Gol 16V	1999/1999	9BWZZZ373XT075761
8	AQF-6366	Fiat Strada Fire	2008/2008	9BD27803A87080523
9	AKV-8469	GM Celta	2003/2003	9BGRD08X03G191220
10	AMV-7920	Fiat Uno Mille Fire	2005/2006	9BD15822764706330
11	ALQ-5412	Vw Kombi	2004/2004	9BWGB07X24P003710
12	AOK-6752	Vw Gol 1.6	2006/2007	9BWCB05W57T062576
13	ASH-1422	Vw Kombi	2010/2010	9BWMF07X2AP019697
14	AQS-7926	Vw Kombi	2008/2009	9BWMF07X49P014531
15	ATC-7638	Fiat Uno Mille Way	2010/2011	9BD15844AB6519653
16	AUD-4931	Fiat Uno Vivace	2010/2011	9BD195152B0113213
17	ASU-3570	Vw Kombi	2010/2011	9BWMF07X6BP004749
18	AFN-2816	M. Benz 1113	1982/1982	3440581159254
19	AUZ-0848	Vw Gol 1.0	2011/2012	9BWAA05W9CP083315
20	AUH-2998	Fiat Doblô Attractiv 1.4	2011/2012	9BD119707C1084803
21	AWW-6731	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109
22	AWU-3314	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2013	9B0373121D5030096
23	AZD-5317	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5072380
24	AXZ-8235	Vw Gol 1.0	2013/2014	9BWAA05W3EP056050
25	ARX-8992	Vw Comil Campione R	2009/2009	9BWHJ82Z49R944988
26	AKW-7544	Reboque Onca	1996/1996	9A9ZZ44ZTCAT9200
27	AII-9056	Reboque Volpato	1999/1999	9A9V0L1CVX1BZ9018
28	ALT-6350	Renault Master Rontanamb	2003/2003	93YADCC53J414168
29	AHY-2594	Vw 8.140	1998/1998	9BWWTAT6XWRB04950
30	AFQ-4764	M. Benz 708	1987/1987	9BM308304HB753363
31	AKS-9849	Reboque Volpato	2001/2001	9A9V0L1CV11BZ9026
32	ANS-3473	Renault Master Altechamb	2005/2006	93YADCUH56J662730
33	ANS-7756	Iveco Eurocargo 170E21N1	2005/2006	93ZA1NFH068702299
34	ARE-2253	GM S10 Colina	2008/2009	9BG138J09C424550
35	ANK-3221	Vw Gol Patrulheiro 1.6	2005/2006	9BWCB05W36P026957
36	AKX-3171	Reboque Volpato	1999/1999	9A9V0L1CVX1BZ9027
37	APT-5217	Vw Gol 1.6	2007/2008	9BWCB05W28T153435
38	AHA-3301	Vw Gol 1.6	1997/1997	9BWZZZ377VP542042
39	ADY-3184	Toyota Bandeirante	1993/1993	9BR0J0060P1023341
40	ACF-2731	M. Benz 1113	1985/1985	34404412666072
41	AEF-5672	Reboque Korg	1990/1990	9A9KORG1CLKAU9616
42	AIT-3287	Renault Express 1.6	1998/1998	9U5G40D05WN568886
43	AHF-6149	Vw Gol 1.6	1997/1997	9BWZZZ377VP585121
44	ASU-2363	Yamaha Lander XTZ250	2010/2010	9C6KG0210A0041502
45	AVD-2196	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CR014280
46	AXU-0454	Iveco Daily 55C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814
47	AVJ-6733	Fiat Palio Attrac 1.4	2012/2012	9BD17307MC4378351
48	ASJ-1043	Fiat Palio ELX	2010/2010	9BD17301MA4316926
49	AEW-8371	Ford Cargo 4030	1994/1995	9BFYTNJTORDB77789



50	AKA-3028	VW Kombi Standard	2001/2001	9BWGB07X51P019816
51	AIX-9714	Fiat Uno	1987/1988	9BD146000H3290681
52	BAB-4264	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049311
53	AKE-0557	Fiat Strada Working	2002/2002	9BD27801222808832
54	APX-8539	Fiat Uno Mille Fire	2008/2008	9BD15802786078174
55	ASI-0433	Fiat Strada Fire	2010/2010	9BD27803MA7237595
56	ABP-1346	Ford F14000	1991/1991	9BFX777M3MDB51221
57	AIH-0996	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ2WRB08586
58	AIH-1013	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ6WRB08588
59	AIH-0553	Vw 14.150	1998/1998	9BWXTAEZ9WRB08598
60	AOQ-3015	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T97R712923
61	ASO-6630	SR Librelato SRPR	2010/2010	9A9PR4452ALDJ5015
62	AOQ-3012	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T97R712758
63	AOQ-3013	Vw 24.220 Euro	2007/2007	9BW3782T07R713202
64	ASN-9587	Ford Cargo 2628E	2010/2010	9BFZCEE1ABB50604
65	ASO-0263	Ford Cargo 2628E	2010/2010	9BFZCEE0ABB48780
66	AUB-6785	Vw 26.260	2011/2011	9533B82U3BR132721
67	AUB-6788	Vw 26.260	2011/2011	9533B82U7BR138697
68	AXK-0167	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918211
69	AXK-1426	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB917979
70	AXK-1430	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918018
71	AXL-5452	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918243
72	AXL-5450	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB917768
73	AXL-5447	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB893087
74	AXL-5455	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918203
75	AXJ-9717	M. Benz Atron 2729	2013/2013	9BM693388DB918001
76	AWX-1253	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X8EP001565
77	AWX-1256	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X7EP001458
78	AWX-1254	Vw Kombi	2013/2014	9BWMF07X5EP000423
79	AWX-1259	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828510
80	AWX-1257	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828568
81	AWX-1258	Fiat Uno Mille	2013/2013	9BD15804AD6828421
82	AQH-2031	Sundown STX 200	2007/2008	94J2XHEH78M004542
83	AQG-9957	Fiat Uno Mille Fire	2008/2008	9BD15822786150815
84	ANW-1281	Fiat Uno	2006/2006	9BD15822764841496
85	ASW-6916	Fiat Uno Mille	2010/2011	9BD15844AB6490688
86	BAC-4282	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	2015/2016	9BD37412UG5084917
87	AZV-8340	VW/MID GRAN RURAL ESC	2014/2014	9532E82W7ER442251
88	AZU-0443	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014/2015	93PB58M1MFC054633
89	ASX-6550	Ford Courier 1.6	2010/2011	9BFZC52P4BB899870
90	AKD-3860	Fiat Uno Mille Fire	2002/2002	9BD15802524368346
91	AMZ-5455	GM Celta	2005/2006	9BGRZ48906G114629
92	AUW-1677	Hyundai HDB	2011/2012	95PZBN7HPCB040936
93	AUQ-5258	Fiat Palio Attrac 1.4	2011/2011	9BD17307MB4352973
94	AYN-9840	Fiat Fiorino 1.4	2014/2015	9BD265122F9017567
95	ASC-4140	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R9AR006832
96	ASC-4142	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R8AR006885
97	ASC-4145	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R7AR005873
98	AYN-5803	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5062943
99	AYN-5805	Fiat Palio Weekend	2014/2015	9BD374121F5062559
100	ASC-4146	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R2AR004954
101	ASC-4148	Vw Masca Granmini	2009/2010	9532452R71AR000975
102	AWH-8590	Marcopolo Volare V8L	2012/2013	93PB55M10DC043458
103	BAC-4281	Fiat Week. Attrac	2015/2016	9BD37412UG5084934



104	AXH-9768	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257
105	AXJ-5531	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485
106	AXO-6593	Iveco Cityclass 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439
107	AXE-6530	Iveco Cityclass 70C17	2013/2013	93ZL68C01D8452334
108	AJO-6213	Fiat Palio Young	2000/2001	9BD17834612221513
109	AZJ-9050	M. Benz 1519 R. Ore	2014/2015	9BM384069FB982111
110	AZJ-9053	M. Benz 1519 R. Ore	2014/2015	9BM384069FB981123
111	ALL-9161	Vw Masca Granmini	2003/2004	9BWPC52R74R400143
112	APH-0951	Fiat Uno Mille Fire	2007/2008	9BD15802786028750
113	AXM-9344	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108
114	HOE-2633	Renault Kangoo AUT1616	2010/2010	8A1KC1Y05AL500189
115	ARM-7213	Fiat Uno Mille	2009/2010	9BD15844AA6307721
116	AUO-3104	GM Celta	2011/2012	9BGRG48F0CG251755
117	AUO-3183	GM Celta	2011/2012	9BGRG48F0CG251638
118	AUN-6635	Kia Sorento EX2	2011/2012	KNAKU813DC5199456
119	AVM-7286	GM Celta	2012/2012	9BGRP48F0G393593
120	AQY-3825	Vw Gol 1.6	2008/2009	9BWAB05U69P037221
121	AGP-3301	Fiat Uno Mille	1996/1997	9BD146027T5868492
122	AXS-5407	Fiat Palio Attrac 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997
123	AIK-7445	Ford 14000	1987/1987	9BFXXLM9HDB63194
124	AIK-1255	Ford 14000	1987/1987	9BFXXLM8HDB63185
125	ARM-7216	Fiat Strada Fire	2009/2010	9BD27803MA7171823
126	ATM-4021	Fiat Uno Mille	2010/2011	9BD15844AB6549060
127	AJZ-3585	Vw 15.180	2001/2001	9BWNE72S71R109332
128	AJM-9358	Vw 15.180	2000/2000	9BWX2VLP1YRY03556
129	AUK-8459	Vw 24.250 CNC	2011/2011	9534N8242BR157668
130	AVB-5475	Vw 17.250E	2011/2012	9533N82T4CR230124
131	AVT-7482	Fiat Strada Working	2012/2013	9BD27805MD7558467
132	AVV-2438	Ford Cargo 1719	2012/2013	9BFYEAGB8DBS14932
133	AWX-1850	Ford Cargo 1723	2013/2013	9BFYEAHD4DBS39973
134	AWX-1851	Ford Cargo 1723	2013/2013	9BFYEAHD0DBS39971
135	AYH-4107	Ford Cargo 1729	2014/2014	9BFYEA8E3EBS61893
136	AYH-4115	Ford Cargo 1729	2014/2014	9BFYEA8E1EBS61892
137	AOP-7966	Ford F350	2006/2007	9BFJF37937B038464
138	AUX-1775	Fiat Palio 1.4	2011/2012	9BD17307MC4372083
139	AZP-1883	FIAT/DUCATO MARTICAR 16	2015/2015	93W245H3RF2150438
140	BAB-4845	FIAT/DUCATO MC TCA AMB	2015/2016	93W245G2RG2154301
141	AKP-0692	FIAT/PALIO 1.5	2002/2002	9BD17849322358693
142	ASI-0574	Fiat Palio Week	2010/2010	9BD17301MA4315716
143	AKU-0871	Vw Kombi	2003/2003	9BWGB07X03P011609
144	AQH-2133	Fiat Uno Mille 1.0 Economy	2008/2008	9BD15822786151482
145	AON-0498	Fiat Strada Fire	2007/2007	9BD27803A72556471
146	AXL-2849	Fiat Strada Working	2013/2013	9BD27805MD7726399
147	ANM-5214	Fiat Palio ELX	2005/2006	9BD17301A64150186
148	AMN-6408	Fiat Palio ELX	2005/2005	9BD17140B52568589
149	APN-7839	Vw Kombi	2007/2008	9BWGF07X18P011372
150	ASI-0689	Fiat Palio ELX	2010/2010	9BD17140MA5601180
151	ARK-7931	Vw Voyage 1.6	2009/2010	9BWD05U6AT038118
152	ASE-1563	M. Benz Masca Granmini	2009/2009	9BM6882729B668734
153	AUJ-9820	Fiat Doblo Ambulância	2011/2012	9BD223246C2022977
154	AUJ-9822	Fiat Doblo Ambulância	2011/2012	9BD223246C2022942
155	AWA-7099	Renault Master Altechamb	2012/2013	93YADC1H6DJ411684
156	AVJ-2294	Ford Fiesta Flex	2012/2013	9BFZF55A6D8351142
157	ALN-7547	Renault Master Minibus	2004/2004	93YCDDCH54J487373



158	AXJ-4517	Fiat Palio 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963
159	AYM-7639	Fiat Doblô 1.8	2014/2014	9BD119609E1119499
160	AXJ-4490	Fiat Palio 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571
161	AVV-4104	Fiat Doblô Essence 1.8	2012/2013	9BD119609D1096653
162	AYB-6341	Fiat Palio Attrac 1.4	2014/2014	9BD373121E5055867
163	AYJ-8723	Fiat Palio Fire	2014/2015	9BD17122LF5939436
164	AYJ-8724	Fiat Palio Fire	2014/2015	9BD17122LF5941907
165	AYI-3691	Renault Master Ambulância	2014/2015	93YMAF4MAFJ300946
166	AZJ-1434	VW Masca Roma 350R	2014/2015	9532Y8222FR502004
167	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/2016	93YMAFELAGJ770062
168	AZH-3168	Vw Ônibus	2014/2014	9532M62P1ER441287
169	AXB-6094	Peugeot Boxer Ambulância	2012/2013	936ZCWMNCD2104268
170	AUM-0482	Fiat Ducato Ambulância	2010/2011	93W245G34B2053971
171	ATY-7155	Renault Master Ambulância	2010/2010	93YADCUH6AJ451955
172	ATY-7156	Renault Master Ambulância	2010/2010	93YADCUH6AJ452274
173	ATR-8639	Yamaha Factor YBR125	2011/2011	9C6KE1510B0007844
174	AVT-5091	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CRO44675
175	AVT-5023	Honda Biz 125	2012/2012	9C2JC4820CRO44611
176	ARI-3323	Ford Cargo 4532	2009/2009	9BFYCAWY49BB30855
177	AIC-6351	Toyota Bandeirante	1988/1988	9BROJ0080J1000462
178	ASH-1466	VW Kombi Furgão 1.4	2010/2010	9BWMF07X5AP019788
179	ASH-1595	VW Kombi	2010/2010	9BWMF07X4AP020110
180	ASH-1693	Vw Kombi 1.4	2010/2010	9BWMF07X6AP019833
181	ABZ-7653	M. Benz L1618	1991/1991	9BM386015MB906475
182	AIN-2281	Fiat Palio Ex	1998/1999	8AP178096W4099685
183	AKE-0545	Fiat Uno Mille	2002/2002	9BD15802524376977
184	AKV-8681	Fiat Strada Fire	2003/2003	9BD27801032380512
185	ALU-8355	Fiat Uno Mille Fire	2004/2004	9BD15802544584385
186	AOU-1865	JTA Suzuki AN125	2007/2007	9CDCF47AJ7M021537
187	ABU-3599	Ford F100A	1980/1980	LA7AXS53899
189	ARM-7219	Fiat Strada Fire	2009/2010	9BD27803MA7172784
190	ARM-7221	Fiat Uno Mille Way	2009/2010	9BD15844AA6308537
191	AUO-3331	Celta 1.0	2011/2012	9BGRG48F0CG251692
192	AQB-7223	Vw Gol 1.0	2008/2008	9BWCA05W58P104709
193	AKZ-1649	Vw 8.150	2003/2003	9BWAD52R33R314085
194	AVW-6471	Ford Cargo 1723	2012/2013	9BFYEAHD3DBS15969
195	AUY-6120	Chevrolet Montana	2012/2012	9BGCA80X0CB239498
196	AVW-3218	Ford Fiesta Flex	2012/2012	9BFZF55A5D8401805
197	AXM-9337	Fiat Palio 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300
198	AXG-8971	Vw 5.150 DRC	2013/2013	9531M32P9DR345366
199	AYC-7204	Vw 5.150 DRC	2013/2013	9531M32P7DR349951
200	AYF-4812	Iveco Daily 70C17	2013/2014	93ZC70C01D8451734
201	AYF-4811	Iveco Daily 70C17	2013/2013	93ZC70C01D8451674
202	AYH-4112	Fiat Strada Working	2014/2014	9BD578141E7815083
203	BAB-4847	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049352
204	BAB-4846	Fiat Strada Working	2015/2016	9BD57814UGB049180
205	AYJ-6787	Fiat Strada Working	2014/2014	9BD578141E7827070
206	AYJ-6308	Fiat Palio 1.4	2014/2014	9BD373121E5060927
207	AQV-1632	Sundown STX 200	2008/2008	94J2XHEF88M008336
208	ATB-6915	Renault Chapeco Masteram	2010/2011	93YADCUL6BJ539894



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de** _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

_____ (Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome completo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(ANEXO IV)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO VI

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

_____ (Assinatura do representante legal) _____

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para contato com o almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

.../2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...

CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



ANEXO VIII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 154/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 043/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes a frota municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição: (exemplo)

LOTE: 1 -

Código sistema: 31335	Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 12.000,00
Desconto a ser aplicado sobre a tabela audatex		xx %

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da presente ata.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados do momento do recebimento do pedido dos materiais (requisição de compras).

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do responsável, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes na cláusula primeira.

3.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

3.4.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) na cláusula sexta deste instrumento, item 6.2.

3.5. No fornecimento das peças, deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicional além do proposto inicialmente;

3.6. Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça; Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas;

3.7. O desconto ofertado será sobre a Tabela de Preços do Fabricante, Tabela do sistema Audatex;

3.8. Durante o contrato a empresa vencedora deverá dispor e manter atualizado o sistema (software) contendo a Tabela de Preços de peças do fabricante, para as peças originais novas, que através da identificação dos veículos (marca, modelo, ano, motorização e chassi) conterà sistema de busca da peça pelo nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça, tipo o sistema Audatex Molicar.

3.8.1. Para cada peça identificada no sistema e a ser adquirida, será aplicado o desconto registrado sobre a tabela conforme planilha contida no item 2.1.

3.9. Demais obrigações da contratada:

a) FORNECER **peças de reposição** em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

b) PRESTAR GARANTIA para as peças de 06 (seis) meses;

c) TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

d) REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

e) Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento das **peças** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

4.2.1. Número da Ata;

4.2.2. Objeto do Contrato;

4.2.3. Número do item conforme Ata;

4.2.3. Dotação orçamentária onerada;

4.2.4. Valor unitário e total do item.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0402.2.057		000
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.244.0801.6.067		000
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000
2640	07.003	12.122.1201.2.005		104
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000
3360	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.39.04	000
4430	09.001	20.782.2001.1.022		000
4650	09.002	20.606.2001.2.027	3.3.90.30.39.05	000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.39.99	000
5150	11.003	15.182.1503.2.019		515
5200	12.002	18.541.1801.2.002		000
5300	12.002	18.542.1801.2.065		000
5460	12.002	18.542.1801.2.064		511
5550	13.001	04.121.0405.2.015		000
5660	13.003	15.452.1501.2.013		509
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000
6020	15.001	04.122.0404.2.010		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang; Liodacir Albuquerque Dias; Nelson Venzo (fones (46)3523-5093/3523-5022)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 043/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 043/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2016.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

NOME:

ANEXO IX - MODELO

PROPOSTA COMERCIAL(*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PMFB

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR LOTE, informando nos campos abaixo o índice de desconto proposto, para peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

2.1. - Lotes para DISPUTA:

LOTE: 1 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31335	Descrição: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 2 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31825	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA GENERAL MOTORS - GM, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 3 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31827	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 4 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31828	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 5 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31829	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =%



	BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX		PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 6 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 31834	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 7 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Código sistema: 36277	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 20.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31336	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31824	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31824	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31826	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =%
LOTE: 13 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31826	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 150.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %



LOTE: 15 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31830	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 50.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31831	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31831	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA WOLKSVAGEM. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31833	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.00,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 19 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31833	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 31832	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 75.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 21 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 31832	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA WOLKSVAGEM COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 25.000,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Código sistema: 49283	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 112.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %
LOTE: 23 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
Código sistema: 49283	Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO. COM BASE DE PREÇOS TABELA AUDATEX	Valor total limite do lote R\$ 37.500,00	Desconto Proposto: PO =% PG =% PR =% Índice global = %



2.1 - A disputa de lotes se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG}) + (\% \text{ PR})}{3}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa

% PR= Desconto de outras Peças de Reposição ofertadas pela empresa

2.2 - Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

2.3 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

ANEXO X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo email licitação@franciscobeltrao.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

PROCESSO Nº _____

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.



Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.